



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 681

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 681

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.661, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre majoração do ticket alimentação dos servidores públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o acúmulo do IGP-M “Getúlio Vargas”, no período de abril a junho de 2022, foi no **índice de 2,20%.**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003 e posterior alteração, fica majorado para **R\$ 474,48 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, o ticket alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IGP-M “Getúlio Vargas” no período de **abril a junho de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 04 de julho de 2022, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.

Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 19/2022

Processo licitatório n.º 33/2022

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Mudras de arvores nativas para realização de plantio, para arborização de ruas, canteiros centrais e trevos, áreas verdes, mananciais e nascentes do Município de Buritama.

Considerando o resultado extraído da Ata de Sessão

Pública do Pregão supracitado, a Pregoeira no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para as empresas relacionadas abaixo, considerando que apresentaram os menores preços.

→ ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.014.471/0001-09, no valor de R\$ 179.850,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

→ XULABEKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.829.259/0001-99, no valor de R\$ 89.952,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação. Publica-se.

Buritama - SP, 20 de julho de 2022.

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI

Pregoeira